

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 976 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R, que em virtude da não manifestação do Legislativo promulga por decorrência de prazo, com base no que preceitua o artigo-26 e seus parágrafos, da Lei Orgânica dos Municípios (DECRETO=LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 31/12/69), a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado à limpeza e restauração do Poço-Semi-artesiano do Distrito de Paz de Igarai, e atribuído à seguinte Categoria Econômica e funções de Governo:-

SECCÃO DE AGUA E ESGOTOS = F.P.M.  
DISTRITO DE IGARAI

3.130.91 - Serviços de Terceiros  
Limpeza e restauração do poço semi-artesiano do Distrito de Igarai.....Cr\$.6.000,00 ✓

Art. 2º - O presente crédito será aberto com recursos provenientes da seguinte anulação de dotação / do orçamento vigente:-

4.000.91 - Despesas de Capital  
4.100.91 - Investimentos  
4.140.91 - Material Permanente

Item 3 - Aquisição de canos, registros, luvas, etc.  
.....Cr\$.6.000,00 ✓

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de setembro de 1.972

*Francisco Coelho de Moraes*  
-FRANCISCO COELHO DE MORAIS-  
Prefeito Municipal

*Nelso de F. Dini*  
NELSO DE F. DINI  
Diretor Administrativo



Of. 49/72.

# Câmara Municipal de Mogoca

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogoca, 13 de Setembro de 1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
MOGOCÁ	
Protocolo nº	1233
Expedido em	13 / 9 / 72
<i>[Handwritten Signature]</i>	

Senhor Prefeito:-

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que esta Presidência atendendo a positivos pareceres, comunica - que os Projetos de Leis números 21, 22 e 23/1972, em virtude da consideração desta Câmara pelos ofícios números 126, 133 e 149/72, não foram deliberados por esta Casa em tempo hábil, ficando, desta forma, os referidos projetos de leis aprovados por decurso de prazo.

Valendo-nos do ensejo, para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

Dr. Luiz Antônio Ferraz Dias  
Presidente.

À Ilustríssimo Senhor Francisco Coelho de Lencas  
DD. Prefeito Municipal de  
MOGOCÁ